

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS																														
Designação	DP IRS.																													
Condições de acesso	É obrigatório o Cliente ter uma Conta à Ordem. Produto disponível para Clientes Particulares e Empresários em Nome Individual.																													
Modalidade	Depósito a Prazo.																													
Prazo	De 30 a 365 dias. O Depósito a Prazo tem início na data de constituição, com débito do capital inicial na Conta à Ordem associada. O vencimento ocorrerá no último dia do prazo ou antecipadamente, por iniciativa do Cliente, com o crédito do capital acrescido dos respectivos juros, na Conta à Ordem associada, coincidindo com a data-valor.																													
Mobilização antecipada	<p>Permite a mobilização parcial ou total do capital depositado, com penalização dos juros, de acordo com a seguinte tabela:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazos</th> <th>Prazo decorrido</th> <th>Taxa a aplicar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">30 a 90 dias</td> <td>até ao 29º dia</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>entre 30 e 59 dias</td> <td>50% da taxa atribuída</td> </tr> <tr> <td>entre 60 e 89 dias</td> <td>75% da taxa atribuída</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">91 a 180 dias</td> <td>até ao 29º dia</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>entre 30 e 59 dias</td> <td>25% da taxa atribuída</td> </tr> <tr> <td>entre 60 e 119 dias</td> <td>50% da taxa atribuída</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">181 a 365 dias</td> <td>entre 120 e 179 dias</td> <td>75% da taxa atribuída</td> </tr> <tr> <td>até ao 89º dia</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>entre 90 e 149 dias</td> <td>50% da taxa atribuída</td> </tr> <tr> <td></td> <td>entre 150 e 364 dias</td> <td>75% da taxa atribuída</td> </tr> </tbody> </table> <p>Mobilizações parciais que reduzam o montante do depósito abaixo do mínimo de constituição implicam a sua liquidação e transferência para a Conta à Ordem.</p>			Prazos	Prazo decorrido	Taxa a aplicar	30 a 90 dias	até ao 29º dia	0%	entre 30 e 59 dias	50% da taxa atribuída	entre 60 e 89 dias	75% da taxa atribuída	91 a 180 dias	até ao 29º dia	0%	entre 30 e 59 dias	25% da taxa atribuída	entre 60 e 119 dias	50% da taxa atribuída	181 a 365 dias	entre 120 e 179 dias	75% da taxa atribuída	até ao 89º dia	0%	entre 90 e 149 dias	50% da taxa atribuída		entre 150 e 364 dias	75% da taxa atribuída
Prazos	Prazo decorrido	Taxa a aplicar																												
30 a 90 dias	até ao 29º dia	0%																												
	entre 30 e 59 dias	50% da taxa atribuída																												
	entre 60 e 89 dias	75% da taxa atribuída																												
91 a 180 dias	até ao 29º dia	0%																												
	entre 30 e 59 dias	25% da taxa atribuída																												
	entre 60 e 119 dias	50% da taxa atribuída																												
181 a 365 dias	entre 120 e 179 dias	75% da taxa atribuída																												
	até ao 89º dia	0%																												
	entre 90 e 149 dias	50% da taxa atribuída																												
	entre 150 e 364 dias	75% da taxa atribuída																												
Renovação	Não renovável.																													
Moeda	Euro.																													
Montante	Mínimo de constituição: 250,00 €. Máximo de constituição: 10.000,00€																													
Reforços	Não são permitidos reforços.																													
Taxa de remuneração	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazo</th> <th>TANB¹</th> <th>TANL²</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>30 a 180 dias</td> <td>0,650%</td> <td>0,510%</td> </tr> <tr> <td>181 a 365 dias</td> <td>1,000%</td> <td>0,785%</td> </tr> </tbody> </table> <p>¹ Taxa anual nominal bruta ² Taxa anual nominal líquida</p>			Prazo	TANB ¹	TANL ²	30 a 180 dias	0,650%	0,510%	181 a 365 dias	1,000%	0,785%																		
Prazo	TANB ¹	TANL ²																												
30 a 180 dias	0,650%	0,510%																												
181 a 365 dias	1,000%	0,785%																												
Regime de capitalização	Juros não capitalizáveis.																													
Cálculo de juros	No vencimento. Base anual para cálculo de juros: actual/ 360 dias. Não há arredondamento da taxa.																													
Pagamento de juros	Juros creditados na Conta à Ordem na data do vencimento do depósito.																													
Regime fiscal	<p>Residentes: Retenção de 21,5% de IRS sobre os juros (alínea a) do nº 1 do art. 71º CIRS. Clientes com domicílio fiscal nos Açores, o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e., juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 17,2%. Poderá, contudo, optar pelo englobamento de rendimentos para efeitos de IRS. Retenção de 21,5% em sede de IRC (alínea c) do nº 1 e nº 4 do art. 94º do CIRC. Clientes com sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável nos Açores, a retenção é de 15,05%, em sede de IRC.</p> <p>Não Residentes: Retenção de 20%, em sede de IRC, para entidades que não tenham sede nem direcção efectiva em território português e aí não possuam estabelecimento estável.</p>																													
Outras condições	Não aplicável.																													
Garantia de capital	Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer se ocorrer uma mobilização antecipada.																													
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no BPN – Banco Português de Negócios, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação																													

	<p>financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de 25.000,00 €. Porém, transitoriamente, até 31 de Dezembro de 2011, o limite de garantia é de 100.000,00 €.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.bportugal.pt.</p>
Instituição depositária	<p>BPN – Banco Português de Negócios, S.A.</p> <p>Para mais informações: Linha BPN 808 22 44 44 / www.bpn.pt</p>